RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II
CNPJ/ME n° 28.670.995/0001-17
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local

Aos 13 dias do mês de maio de 2022, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administradora"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar – parte, Torre Pão de Açúcar, Botafogo.

2. Convocação

Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 26, §1º, da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

3. Mesa

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.
Secretária: Debora Müller Bueno.

4. Ordem do Dia

(i) Nos termos do artigo 8.1, (xiv), do regulamento do Fundo ("Regulamento"), deliberar sobre a reeleição dos Srs. (i) **LUCAS MAIA BISSO QUEVEDO**; e (ii) **ROBERT LOUIS COLINDRES**, todos abaixo qualificados, como membros do Comitê de Investimentos do Fundo, valendo seus mandatos pelo Prazo de Duração do Fundo (conforme definição do Regulamento), conforme o artigo 7.2.1 do Regulamento;

(ii) Nos termos do artigo 8.1, (xi), do Regulamento, deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente dos seus artigos 1.1., com a exclusão da definição "ABVCAP" e inclusão de "Código ART"; 2.2; 7.1; 7.2; e 8.1, com a exclusão

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

de sua alínea (ix), tudo de forma a adequar os requisitos necessários para membros do Comitê de Investimentos do Fundo ao que prevê o Código de Administração de Recursos de Terceiros ("Código ART") e à revogação integral do Código ABVCAP – ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP");

(iii) Nos termos do artigo 8.1, (xi), do Regulamento, deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente dos seus artigos 1.1, com a exclusão da definição "Instrução CVM nº 539/13", adaptação das definições "Investidores Profissionais" e "Investidores Qualificados" e inclusão de "Resolução CVM 30", visando a adequar o texto do Regulamento à revogação da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("ICVM 539") pela Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"); e

(iv) Estabelecer o dia útil seguinte à presente Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") como a data inicial de vigência do Regulamento modificado do Fundo ("Novo Regulamento").

5. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações tomadas por unanimidade dos cotistas do Fundo:

(i) Foi aprovada a reeleição dos Srs. (i) **LUCAS MAIA BISSO QUEVEDO,** advogado, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13.083.804-8 IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.331.077-11, com endereço comercial na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico, nº 518, 5º andar, CEP 22461-000; e (ii) **ROBERT LOUIS COLINDRES,** administrador de empresas, Americano, solteiro, portador do registro nacional de estrangeiro RNE nº V676297-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.365.608-80, com endereço comercial na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico, nº 518, 5º andar, CEP 22461-000, como membros do Comitê de Investimentos do Fundo, valendo seus mandatos pelo Prazo de Duração do Fundo, conforme o artigo 7.2.1 do Regulamento.

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

(ii) Foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente dos seus artigos 1.1, com a exclusão da definição "ABVCAP" e inclusão "Código ART"; 2.2; 7.1; 7.2; e 8.1, com a exclusão de sua alínea (ix), tudo de forma a adequar os requisitos necessários para membros do Comitê de Investimentos do Fundo ao que prevê o Código ART e à revogação integral do Código ABVCAP. Sendo assim, os artigos passarão a viger com a seguinte redação:

1.1. (...)

Código ART	Significa o Código de Administração de Recursos de Terceiros, em vigor desde 3 de janeiro de 2022.

(...)

2.2 - Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA, integralmente revogado pelo Código ART, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022, o Fundo é classificado como "Fundo Restrito Tipo 1". A nova classificação do Fundo, nos termos do Código ART, será definida quando a diretoria da ANBIMA regulamentar as regras e procedimentos referentes à classificação ANBIMA de fundos de investimento em participações, devendo este Regulamento ser alterado por meio de ato único do Administrador, para a inclusão da classificação aplicável.

(...)

7.1. – O Fundo conta com um Comitê de Investimentos, que será formado por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, se houver, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Brasil ou no exterior, indicados pelos Cotistas em Assembleia Geral, podendo ser eleitas, inclusive, Partes Relacionadas.

7.2. – Observado o disposto no item 7.2.4., somente poderá ser eleito para integrar o Comitê de Investimentos o profissional que preencha os seguintes requisitos:

(i) possua, pelo menos, 5 (cinco) anos de comprovada experiência profissional em atividade diretamente relacionada à análise ou à estruturação de investimentos; ou certificações por associações de mercado locais ou internacionais; ou notório conhecimento ou especialidade técnica setorial, mediante certificação e/ou declaração formal, conforme o caso;

(ii) possua disponibilidade e compatibilidade para participar das reuniões do Comitê de Investimentos;

(iii) assine termo de posse atestando possuir as qualificações necessárias para preencher os requisitos dos incisos (i) e (ii) acima; e

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

(iv) assine termo de compromisso se obrigando a respeitar o Código de Conduta e Política Anticorrupção presente no Anexo III.

(...)"

(iii) Foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo, mais precisamente dos seus artigos 1.1, com a exclusão da definição "Instrução CVM nº 539/13", adaptação das definições "Investidores Profissionais" e "Investidores Qualificados" e inclusão de "Resolução CVM 30", visando a adequar o texto do Regulamento à revogação da ICVM 539 pela Resolução CVM 30. Sendo assim, os artigos modificados passarão a viger com a seguinte redação:

"1.1. (...)

Investidores Profissionais	Significam os investidores assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.
Investidores Qualificados	Significam os investidores assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30.
(...)	
Resolução CVM 30	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

(...)"

(iv) Foi aprovado o estabelecimento do dia útil seguinte à presente AGC como a data inicial da vigência do Novo Regulamento.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata de AGC**,** que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Confere com a original.

_____

Debora Müller Bueno
Secretária

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar. Torre Pão de Açúcar. 22250-040 RJ
Tel. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 3º andar. 04543-011 SP
Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886